



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.01.2025  
10:00:26 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1056

PÁG.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP**, na forma abaixo:  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.390.104/0001-59, com sede e foro na Rua São Paulo nº 453, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 971.547.849-20.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Rancho Alegre – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÓLEO DIESEL S-500 automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	CIAPETRO	LTR	8.529,863	R\$ 5,97	R\$50.923,28
2.	Etanol Etílico hidratado – AEHC, comum, automotivo, microfiltrado, máximo 8% de hidrogênico, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	ALPES	LTR	19.756,8742	R\$ 4,03	R\$ 79.620,20
3.	Gasolina Comum tipo “C”, automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	CIAPETRO	LTR	19.197,6063	R\$ 6,13	R\$ 117.681,33
4.	Óleo Diesel S-10, automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	CIAPETRO	LTR	20.622,3566	R\$ 6,36	R\$ 131.158,19
5.	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.	ECOPLUS	LTR	280	R\$ 4,76	R\$ 1.332,80
					TOTAL:	R\$ 380.715,80

**VALOR TOTAL:** R\$ 380.715,80 (trezentos e oitenta mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.121.0002-2001 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 – 000)

02.002.04.121.0002-2002 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (140 – 000)

02.003.04.122.0002-2003 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (240 – 000)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:23.01.2025  
10:00:26 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025**

**Ed. nº 1056**

**PÁG.2**

02.004.03.061.0002-2004 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (340 – 000)  
02.005.04.122.0002-2005 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (440 – 000)  
02.006.04.122.0002-2006 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (530 – 000)  
03.001.04.122.0003-2007 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504)  
03.002.04.122.0003-2008 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (790 – 000)  
03.003.04.122.0003-2009 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (970 – 000)  
03.004.04.122.0003-2010 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1070 – 000)  
03.005.04.122.0003-2054 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (880 – 000)  
04.001.04.123.0003-2011 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1180 – 000)  
04.002.04.123.0003-2012 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1310 – 000)  
04.003.04.125.0003-2013 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1460 – 000)  
05.001.04.306.0008-2074 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (512024 – 000)  
05.001.20.606.0008-2014 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)  
05.002.18.541.0008-2075 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (512027 – 000)  
05.002.20.608.0008-2015 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1710 – 000)  
05.002.20.608.0008-2058 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1800 – 000)  
05.003.22.695.0008-2016 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1920 – 000)  
06.001.15.452.0007-2017 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)  
06.001.15.452.0007-2018 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2090 – 000)  
06.001.15.452.0007-2050 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2337 – 000)  
06.002.15.451.0007-2022 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2160 – 000)  
06.002.15.451.0007-2019 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2240 – 000) (2250 – 504)  
07.001.10.301.0005-2024 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)  
07.001.10.301.0005-2057 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)  
07.002.10.301.0005-2025 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)  
07.003.10.301.0005-2026 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2770 – 303)  
07.004.10.301.0005-2027 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)  
07.005.10.304.0005-2028 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3060 – 303) (2494 – 494)  
08.001.12.361.0004-2031 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004-2032 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107)  
08.001.12.365.0004-2032 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3460 – 103) (3470 – 104)  
08.002.12.361.0004-2035 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1119 – 119)  
08.002.12.361.0004-2038 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)  
08.003.13.392.0002-2039 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3850 – 000)  
08.003.13.392.0002-2040 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3900 – 000)  
09.001.08.244.0009-2042 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3940 – 000)  
09.001.08.244.0009-2043 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 – 000)  
09.001.08.244.0009-2065 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4060 – 000)  
09.002.08.244.0009-2046 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4110 – 000)  
09.004.08.122.0009-2048 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4180 – 000)  
09.004.08.244.0009-2049 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)  
10.001.27.812.0002-2070 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)  
10.002.27.812.0002-2071 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4440 – 000)  
10.003.27.812.0002-2076 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4580 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/01/2025 até 21/01/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Adilson Correa Franco  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Souza  
GESTOR DO CONTRATO